



EDITAL Nº 144/2017

Estabelece os períodos de inscrições, de rematrículas e de matrículas na Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018, na Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, estabelece os períodos de inscrições, de rematrículas e matrículas na Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018, na Rede Municipal de Ensino, considerando:

- A Constituição Federal nos artigos 205 e 206 que estabelece que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

- A Lei Federal nº 11.700/2009, que garante a todas as crianças com mais de 4 anos de idade o direito de estudar na escola mais próxima de casa e que acrescentou esta norma ao texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que também assegura aos estudantes o direito de frequentar estabelecimento público próximo a sua residência.

I – DAS INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 a 3 ANOS

As inscrições para a Educação Infantil – 0 a 3 anos, serão feitas nas Secretarias das Escolas, de 2ª a 6ª feira, em três períodos do ano:

- a) do dia 06 ao dia 10 de novembro de 2017 ou
- b) do dia 26 ao dia 30 de março de 2018 ou
- c) do dia 30 de junho ao dia 03 de agosto de 2018.

Documentação:

- 1 – Cópia da certidão de nascimento;
- 2 – Cópia do cartão de vacinação atualizado;



3 – Cópia do comprovante de residência ou recibo de aluguel (de setembro ou outubro de 2017);

4 – Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;

5 – Comprovante de bolsa família, se beneficiário;

6 – Comprovante do horário de trabalho da mãe.

II – DAS INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 4 e 5 ANOS

A inscrição para a Educação Infantil – 4 e 5 anos, deve ser feita pelos **pais ou responsáveis**, do dia 06 ao dia 10 de novembro de 2017, na Secretaria das Escolas.

Deverão ser inscritas as crianças que completarem 4 e ou 5 anos até dia 31 de março, conforme estabelece a Resolução nº 06/2010 do CNE que define as diretrizes operacionais para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Documentos a serem apresentados:

1 – Cópia da certidão de nascimento;

2 – Cópia do cartão de vacinação atualizado;

3 – Cópia do comprovante de residência ou recibo de aluguel (de setembro ou outubro de 2017);

4 – Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;

5 – Comprovante de bolsa família, se beneficiário;

6 – Comprovante do horário de trabalho da mãe.

Observação:

Educação Infantil – Jardim Nível A: completar 4 anos até o dia 31 de março do ano de 2018.

Educação Infantil – Jardim Nível B: completar 5 anos até o dia 31 de março do ano de 2018.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A inscrição para os alunos que ingressarão no 1º Ano nas Escolas Municipais, deve ser feita pelos **pais ou responsáveis**, do dia 06 ao dia 10 de novembro de 2017, na Secretaria das Escolas.



Deverão ser inscritas no 1º Ano as crianças que completarem 6 anos até o dia 31 de março do ano de 2018, conforme Resolução nº 06/2010 do CNE.

Documentos a serem apresentados:

- 1 – Cópia da certidão de nascimento;
- 2 – Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 – Cópia do comprovante de residência ou recibo de aluguel (de setembro ou outubro de 2017);
- 4 – Comprovante da Bolsa Família, se beneficiário;
- 5 – Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis;
- 6 – Atestado de Frequência da Pré-escola e cópia dos pareceres descritivos do Jardim B;
- 7 – Cópia do CPF do aluno;
- 8 – Foto 3x4.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA OS ALUNOS NOVOS – DO 2º ANO ao 9º ANO.

A inscrição deverá ser efetivada pelos **pais ou responsáveis**, no período de 06 a 10 de novembro de 2017, na Secretaria da Escola, apresentando a seguinte documentação:

- 1 – Cópia da certidão de nascimento;
- 2 – Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 – Cópia do comprovante de residência ou recibo de aluguel (de setembro ou outubro de 2017);
- 4 – Histórico escolar ou atestado de frequência;
- 5 – Comprovante da Bolsa Família, se beneficiário;
- 6 – Foto 3x4.

V – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As matrículas serão confirmadas pela Secretaria Municipal de Educação, após observação do zoneamento, e serão afixadas nas dependências das Escolas da Rede Municipal onde foram realizadas as inscrições no dia 20 de novembro de 2017.

As rematrículas e matrículas não serão automáticas.



VI – DA REMATRÍCULA E DA MATRÍCULA

As rematrículas e matrículas serão realizadas no período de 20 a 24 de novembro de 2017, após a confirmação da inscrição.

VII – HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS

Todas as Escolas da Rede Municipal atenderão, diariamente, no horário abaixo especificado:

Manhã: 8h às 11h.

Tarde: 13h30min às 16h e 30min.

Observação:

A Secretaria de Educação informa que, se necessário, fará ajustes remanejando as crianças para a escola mais próxima da residência da família, conforme o art. 11, incisos II e V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e inciso X da Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, após o período inscrição.

Gabinete do Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2017

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.